



## PORTARIA NO 042/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor, abaixo relacionado, Gestor de Contrato, para responder pela gestão e avaliação da execução dos contratos da Câmara Municipal de Mucambo/CE.

NOME	FUNÇÃO	CPF/MF
Richard Son Nogueira da Costa	GESTOR DE CONTRATO	439.194.803-88

**Art. 2º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

- I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

IX. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

*Hamilton Salmi de Azevedo*  
**HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO**

**Presidente da Câmara Municipal de Mucambo**

